



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO**  
*Secretaria do Pleno*

**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 329/2014**

**Indefere acumulação de férias ao Juiz do Trabalho Carlos Delan de Souza Pinheiro.**

O Egrégio Tribunal Pleno do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, em sessão administrativa extraordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador do Trabalho David Alves de Mello Júnior, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Solange Maria Santiago Moraes, Francisca Rita Alencar Albuquerque, Valdenyra Farias Thomé, Eleonora Saunier Gonçalves, Lairto José Veloso, Ormy da Conceição Dias Bentes, Audaliphal Hildebrando da Silva, Jorge Álvaro Marques Guedes, Ruth Barbosa Sampaio; dos Excelentíssimos Juízes Convocados José Dantas de Góes, Titular da 11ª Vara do Trabalho de Manaus, e Adilson Maciel Dantas, Titular da 3ª Vara do Trabalho de Manaus, e do Excelentíssimo Procurador do Trabalho da PRT - 11ª Região, Dr. Marcius Cruz da Ponte Souza, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** o despacho da Presidência, às fls. 8, e demais informações constantes do Processo TRT MA nº 1362/2014,

**RESOLVE**, por maioria de votos, com a divergência dos Desembargadores Jorge Álvaro Marques Guedes e Audaliphal Hildebrando da Silva, e do Juiz Convocado Adilson Maciel Dantas:

**INDEFERIR** ao Juiz do Trabalho CARLOS DELAN DE SOUZA PINHEIRO, Titular da Vara do Trabalho de Eirunepé, acumulação de férias relativas ao exercício de 2014 (1º e 2º períodos) com as de 2015, tendo em vista não ter se caracterizada a imperiosa necessidade, não atestada pela Presidência, nem pela Corregedoria Regional.

Manaus, 10 de dezembro de 2014.

DAVID ALVES DE MELLO JÚNIOR  
Desembargador Presidente do TRT da 11ª Região